



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

RESOLUÇÃO Nº. 076/2025-CI/CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução
foi publicada no site
<http://www.cce.uem.br/>, no dia
28/08/2025.

Indefere a solicitação do PROFMAT para o
uso compartilhado da sala 10 do bloco E90.

Marta Satiko Kira Peron,
Secretária do CCE.

Considerando o conteúdo do e-Protocolo nº 24.366.996-0;
Considerando a Resolução 010/2015-CI/CCE;
Considerando o e-Protocolo nº 23.843.555-2;
Considerando o e-Protocolo nº 24.093.852-9;
Considerando a Resolução nº 065/2025 – DCI.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A
SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º - Indeferir a solicitação do PROFMAT para o uso
compartilhado da sala 10 do bloco E90.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data,
revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 22 de agosto de 2025.

Diogo Francisco Rossoni
DIRETOR

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em
04/09/2025.
(Art. 95 - § 1º do Regimento Geral
da UEM)